

**Clube dos
Funcionários**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2024 – LOTE 01, QUE FAZEM ENTRE SI O CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CFCSN E A EMPRESA TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.500.951/0001-16, sediado na Rua: Hiroshi Matsuda Filho, (antiga Rua 90), s/nº, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/Rio de Janeiro, CEP 27.261-260, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Gustavo Tramontin de Mattos, brasileiro, casado e empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.386.350-2, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 041.773.967-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74, sediada na Rua Caldas Junior, nº 293, Parroupilhas, Ivoti/RS, CEP: 93900-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING**, empresário, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1064656414 SSP/RJ e CPF nº 746.774.380-72, telefone: (51) 3563-3275, e-mail: licitacoesandre@gmail.com, tendo em vista o que consta do Termo de Execução nº 30/2021, disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, em observância ao contido no Edital nº 09/2021 (Lista III) e às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 01/2024, decorrente do Pregão Eletrônico CFCSN nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

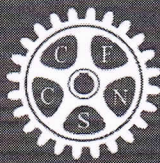
1.1 O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência e a execução que se findava em 27/02/2024, para a data de 05/04/2024.

1.2 Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.



Clube dos Funcionários

Volta Redonda/RJ, 27 de Fevereiro de 2024.

GUSTAVO TRAMONTIN DE MATTOS
Presidente do CFCSN

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING

EMPRESA TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

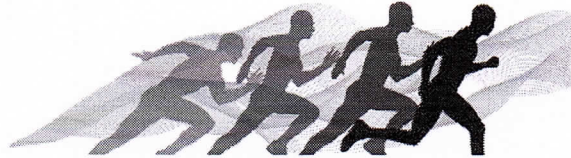
TESTEMUNHAS:

ALEX RIBEIRO DA SILVA
Diretor de Esportes do CFCSN

Nome:

CPF:

TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 02.441.945/0001-74
Rua Presidente Lucena, 7150, bairro Rosas
Estância Velha/RS - CEP: 93602-140
E-mail: licitacoesandre@gmail.com
Fone: (51) 3563-3275



CARTA DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA

AO CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
TCC 01/2024 - TCC 05/2024 - TCC 07/2024 - TCC 11/2024
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PARA PRAZO DE ENTREGA

A empresa TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.441.945/0001-74, sediada na Rua Presidente Lucena, nº 7150, Bairro Rosas, no município de Estância Velha/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Elias Stolben Schilling, portador do RG 1064656414 e CPF 746.774.380-72, vem por meio desta solicitar respeitosamente a prorrogação no prazo de entrega do material.

Este ano em especial estamos sendo muito afetados também pelo cenário político, instável e que tem onerado ainda mais a matéria prima para os manufaturados e produtos importados já finalizados: com aumento do dólar, inflação, custos de transporte marítimo e falta de containers.

Para o empenho, o pedido de prorrogação se deu devido à alta demanda na produção dos materiais solicitados e aos prazos de entrega dados por nossos fornecedores, os quais não conseguiremos atender dentro do prazo estipulado.

Por isso solicitamos gentilmente compreensão e a prorrogação no prazo de entrega dos materiais até 05 de abril de 2024.

Agrademos a vossa atenção e compreensão.

Estância Velha, 26 de fevereiro de 2024.

ANDRE ELIAS
STOLBEN
SCHILLING:746774380
72

Digitally signed by ANDRE
ELIAS STOLBEN
SCHILLING:74677438072
Date: 2024.02.26 15:06:41
-03'00'

André Elias Stolben Schilling
Representante Legal
CPF: 746.774.380-72
RG: 1064656414